



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER – REDAÇÃO FINAL

CÓPIA

Objeto: Projeto de Lei nº 050/2017

Ementa: “Da denominação a vias públicas do loteamento Buritis”

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, passa a apreciar a presente matéria.

Trata-se de redação final a Projeto de Lei de origem do Poder Legislativo que da denominação a vias públicas do loteamento Buritis.

Conforme disposto na Ata da 7ª Reunião Extraordinária de 2017, realizada em 21 de dezembro de 2017, o Projeto de Lei nº 050/2017 foi aprovado regularmente não tendo recebido emenda.

Realizada a devida revisão redacional, manifesto voto favorável à redação final conforme texto em anexo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Guanhães/MG, 22 de outubro de 2017.

Evandro Lott Moreira
Presidente da Câmara Municipal

Lei nº _____, de ____ de _____ de 2017

**“Da denominação a vias públicas do
loteamento Buritis”**

A Câmara Municipal de Guanhães aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente como Avenida Belo Horizonte a Avenida A do loteamento Buritis.

Art. 2º - Fica denominada oficialmente como Rua São Paulo a Rua nº C do loteamento Buritis.

Art. 3º - Fica denominada oficialmente como Rua Rio de Janeiro a Rua nº D do loteamento Buritis.

Art. 4º - Fica denominada oficialmente como Rua Porto Alegre a Rua nº E do loteamento Buritis.

Art. 5º - Fica denominada oficialmente como Rua Maceio a Rua nº F do loteamento Buritis.

Art. 6º - Fica denominada oficialmente como Rua Salvador a Rua nº G do loteamento Buritis.

Art. 7º - Fica denominada oficialmente como Rua Vitória a Rua nº H do loteamento Buritis.

Art. 8º - Fica denominada oficialmente como Rua Curitiba a Rua nº I do loteamento Buritis.

Art. 9º - Fica denominada oficialmente como Rua Belem a Rua nº K do loteamento Buritis.

Art. 10 - Fica denominada oficialmente como Rua Terezina a Rua nº L do loteamento Buritis.

Art. 11 - Fica denominada oficialmente como Rua Palmas a Rua nº M do loteamento Buritis.

Art. 12 - Fica denominada oficialmente como Rua Florianópolis a Rua nº N do loteamento Buritis.

Art. 13 - Fica denominada oficialmente como Rua Brasília a Rua nº O do loteamento Buritis.

Art. 14 - Fica denominada oficialmente como Rua Fortaleza a Rua nº Q do loteamento Buritis.

Art. 15 - Fica denominada oficialmente como Rua Natal a Rua nº R do loteamento Buritis.

Art. 16 - Fica denominada oficialmente como Rua São Luiz a Rua nº S do loteamento Buritis.

Art. 17 - Fica denominada oficialmente como Rua João Pessoa a Rua nº T do loteamento Buritis.

Art. 18 - Fica denominada oficialmente como Rua Cuiabá a Rua nº U do loteamento Buritis.

Art. 19 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação à CEMIG, SAAE, OI FIXO, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e aos demais órgãos e entidades que se fizerem necessários.

Art. 20 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento.

Art. 21 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Guanhães/MG, ____ de _____ de 2017.

Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal